MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS – REGISTRO

BOLETIM DE SERVIÇO

MAIO/2023

ELABORAÇÃO
Coordenadoria de Apoio à Direção
EMITIDO EM: JUNHO/2023

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Reitor
Silmário Batista dos Santos

Diretor Geral
Anibal Takeshiro Fukamati

Diretor Adjunto Administrativo
Jonatas Costa

Diretora Adjunta Educacional
Márcio Lucio Rodrigues

Coordenadora de Apoio à Direção
Janaina do Nascimento Freitas

Coordenador de Gestão de Pessoas
Pedro Moratto Filho

Coordenador de Licitações e Contratos
Hamilton Trigo Rollo Junior

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
Fernando José dos Santos Silva

Coordenadora do Sociopedagógico
Fábio Cardoso Junior

Coordenadora de Registros Acadêmicos
Amanda Martins

Coordenador de Apoio ao Ensino
Juliano Wagner Custódio Rodrigues

Coordenador de Biblioteca
João Fabrício Pereira de Souza

Coordenadora de Contabilidade e Finanças
Fábio de Azevedo Pereira

Coordenador de Tecnologia da Informação
Bruno Ponsoni Costa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Coordenador de Extensão

Ernani José Fortunato Lisboa Enke

Coordenador de Pesquisa e Inovação
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer

Coordenador de curso – Técnico em Mecatrônica
André Tiago Santos

Coordenador de curso – Técnico em Logística
André Luis Tessaro

Coordenador de curso – Técnico em Edificações
Rodrigo Andrade da Cruz

Coordenador de curso – Licenciatura em Física
Ivelton Soares da Silva

Coordenador de curso – Engenharia de Produção
Sherfis Gibran Ruwer

Coordenador de curso – Licenciatura em Pedagogia
João Henrique Candido Moura

Coordenador NAPNE (NUCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NEE)
Heleni Sousa dos Santos Ferreira

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS 34

1.1. PORTARIAS. 26

2. RELATÓRIOS 08

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66

PORTARIA Nº 51/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Akemi Hijioka como coordenadora titular e o servidor Raphael de Abreu Alves e Silva, como suplente, do projeto intitulado - CANELA PRETA, JUÇARA E TIMBOPEBA: A CASA DO IMIGRANTE JAPONÊS NA MATA ATLÂNTICA DO BRASIL, nos termos do Acordo de Parceria firmado entre o IFSP e EWAP da Oxford Brookes University, com base nos fatos constantes no Processo SUAP nº 23436.001587.2022-73.

Art. 2º- As horas dedicadas a coordenação deste projeto serão conforme previsto no Anexo I da Portaria Nº 2345/IFSP, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Art. 3º - Esta portaria tem validade durante o período de vigência do Acordo de Parceria do projeto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 52/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 03 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os membros abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para constituírem o Colegiado de Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP – Campus Registro, conforme eleição realizada e resultado final homologado em 02/05/2023:

Presidente: João Henrique Cândido de Moura - coordenador do curso.

Docentes
Evandro Tortora
Heloísa Santos Molina Lopes
Natalia Bortolaci
Ofélia Maria Marcondes

Técnicos Administrativos

Janaína Waschinsky Fonseca Carriel

Discente
Giulia Silva Cardoso (titular)
Tairis Regina Alves Gomes (suplente)

Art. 2º - As atribuições e competências do colegiado estão descritas na INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE IFSP No 14, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Art. 3º - Os servidores farão jus a 1(uma) hora semanal de atividades relacionadas a este colegiado.

Art. 4º- Esta portaria tem validade de 2(dois) anos.

Art. 5º - REVOGAR a portaria PORTARIA RGT/IFSP Nº 0085/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 53/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 08 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a equipe de planejamento para contratação de empresa de serviços de portaria do Câmpus Registro:
Felipe Novaes Rangel - presidente
Elizabete Aparecida de Morais Almeida
Fabio Cardoso Junior
Fernando Jose dos Santos Silva
Jose Otavio Gengo Junior

Art. 2º - A equipe de planejamento tem como objetivo: "execução das etapas de Planejamento da Contratação", de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º - Determinar o prazo de 60 dias corridos, contados a partir da data desta portaria, para a equipe apresentar o estudo técnico para contratar a empresa que fará o serviço de portaria do IFSP Câmpus Registro.

Art. 4º- Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 54/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 10 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CÂMPUS REGISTRO, a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT), conforme segue:

SIAPE	NOME	TITULAÇÃO	A PARTIR DE:
11***57	Fabrício Trombini Russo	Mestre	24/04/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 55/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do Campus Registro do IFSP para o 1º Semestre de 2023 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na

Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- DETERMINAR que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- DETERMINAR que:

a) a divulgação dos componentes curriculares e quantidade de turmas sejam feitos dos dias 15 a 19 de maio de 2023;

b) a divulgação dos mapas de horário seja feita até dia 24 de maio de 2023;

c) a elaboração e entrega das FPAs sejam feitas dos dias 25 de maio a 30 de maio de 2023;

d) a atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de 31 de maio a 06 de junho de 2023;

e) a informação de atribuição entre coordenações seja feita no dia 06 de junho de 2023.

f) a necessidade de substitutos com PITs com a anuência da DRG seja feita de 07 de junho de 2023;

g) a divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias 08 a 12 de junho de 2023;

h) o prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 13 a 14 de junho de 2023;

i) o prazo para resposta do recurso seja de 15 a 19 de junho de 2023;

j) o prazo para entrega dos Pits assinados seja dos dias a 20 a 22 de junho de 2023;

k) o cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de 23 a 26 de junho de 2023;

l) a conferência de horários seja de 27 a 28 de junho de 2023;

m) ajustes nos horários de 29 de junho a 04 de julho de 2023;

n) divulgação final dos horários dos cursos seja em 05 de julho de 2023;

o) publicação dos PITs 1º/2021 seja até o dia 06 de julho de 2022.;

p) finalização do processo seja em 07 de julho de 2023.

Art. 4º- Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:

I. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente curricular;

II. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

III. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;

IV. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades docentes e nessa portaria serão resolvidos pelo Conselho de Campus.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 56/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **RETIFICAR** a **PORTARIA Nº 55/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE MAIO DE 2023**, sobre processo de atribuição de atividades docentes do Câmpus Registro do IFSP para o 1º Semestre de 2023.

Onde lê-se: "(...) o) publicação dos PITs 1º/2021 seja até o dia 06 de julho de 2022;"

Leia-se: "(...) o) publicação dos PITs 2º/2023 seja até o dia 06 de julho de 2023;"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 57/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR que o processo de atribuição de atividades docentes do Campus Registro do IFSP para o 2º Semestre de 2023 seja norteado pelos critérios e etapas previstos na Resolução nº. 109/2015, de 4 de novembro de 2015.

Art. 2º- DETERMINAR que a carga horária para Regência de Aulas deverá seguir o disposto na Resolução 109/2015, ou seja de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais para docentes submetidos à carga horária semanal de 40 horas ou em Regime de Dedicação Exclusiva (RDE), considerando os professores disponíveis nas áreas informadas pelos Coordenadores de Cursos.

Art. 3º- DETERMINAR que:

q) a divulgação dos componentes curriculares e quantidade de turmas sejam feitos dos dias 15 a 19 de maio de 2023;

r) a divulgação dos mapas de horário seja feita até dia 24 de maio de 2023;

s) a elaboração e entrega das FPAs sejam feitas dos dias 25 de maio a 30 de maio de 2023;

t) a atribuição de aulas (desenvolvimento dos PITs) seja feita de 31 de maio a 06 de junho de 2023;

u) a informação de atribuição entre coordenações seja feita no dia 06 de junho de 2023.

v) a necessidade de substitutos com PITs com a anuência da DRG seja feita de 07 de junho de 2023;

w) a divulgação interna dos horários dos cursos com atribuição das aulas seja feita dos dias 08 a 12 de junho de 2023;

x) o prazo para recurso de docentes quanto à atribuição de aulas seja de 13 a 14 de junho de 2023;

y) o prazo para resposta do recurso seja de 15 a 19 de junho de 2023;

z) o prazo para entrega dos Pits assinados seja dos dias a 20 a 22 de junho de 2023;

aa) o cadastro de horário das disciplinas dos cursos técnicos e de graduação seja de 23 a 26 de junho de 2023;

bb) a conferência de horários seja de 27 a 28 de junho de 2023;

cc) ajustes nos horários de 29 de junho a 04 de julho de 2023;

dd) divulgação final dos horários dos cursos seja em 05 de julho de 2023;

ee) publicação dos PITs 2º/2023 seja até o dia 06 de julho de 2023;

ff) finalização do processo seja em 07 de julho de 2023.

Art. 4º- Para viabilizar o processo de atribuição de aulas as CAADs deverão observar:

I. Para Cargo de Direção (CD 1, 2, 3 ou 4), os Artigos 9º, § 2º, 15º e 21º, ou seja, observar que os docentes estão dispensados de regência de aulas, admitindo-se, no máximo, a regência de um componente

curricular;

II. Para orientação/ supervisão de estágio, observar o Artigo 3º, § 4º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de apoio ao ensino;

III. Para docentes vinculados a atividades de extensão (projetos, palestras, etc.) observar o Artigo 5º, ou seja, as horas destinadas para essas atividades não devem ser contabilizadas como regência de aulas e sim como atividades de extensão, exceto para cursos de extensão;

IV. Para docentes em exercício com Função Gratificada (FG) e Função de Função Comissionada de Coordenação (FCC), observar os Artigos 9º, §3º e Artigo15º, limitar-se ao máximo de 8 (oito horas semanais de Regência de aulas).

Art. 5º- Os casos omissos no Regulamento da atribuição de atividades docentes e nessa portaria serão resolvidos pelo Conselho de Campus.

Art. 6º - Revogar as portarias:

PORTARIA Nº 55/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 56/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 11 DE MAIO DE 2023

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 58/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente – CAAD – Área do Curso Técnico em Mecatrônica do Câmpus Registro:
Danilo Henrique Santos(presidente)
Daniel de Carvalho Secco
Nikolas Izoletti da Silva

Maurici Cunha Batista
Paulo Silas Oliveira

Art. 2º- Esta comissão tem como atribuição a avaliação das atividades docentes, verificação de carga horária docente e da documentação comprobatória em conformidade com as normas vigentes na instituição, avaliar PITs e RITs, dentre outras atividades voltadas à sua função.

Art. 3º- Os servidores terão 01 (uma) hora semanal de atividades relacionadas a esta comissão.

Art. 4º- Esta portaria tem vigência de 02 (dois) anos.

Art. 5º - REVOGAR as portarias:
PORTARIA N.º 21/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 7 DE MARÇO DE 2022;
PORTARIA N.º 98/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 59/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Fiscal Técnico
Titular: Elaine Jeremias Pereira Costardi
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Fiscal Administrativo
Titular: Márcio Lucio Rodrigues
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Gestores de Contrato:
Titular: Márcio Lucio Rodrigues
Substituto: Juliano Wagner Custodio Rodrigues
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Contrato nº	Empresa	Objeto

01586/2023	**PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**	Contratação de serviços contínuos de tradutor intérprete de libras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 60/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Saulo Onofre
Ademir da Silva Costa

Contrato nº	Empresa	Objeto
020/2013 Inexigibilidade	CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP	Contratação de empresa para fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto para o Câmpus Registro.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Revogar a PORTARIA RGT.0079 DE 20 DE JULHO DE 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 61/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores para, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo:

Fiscal Técnico
Titular: Elaine Jeremias Pereira Costardi
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Fiscal Administrativo
Titular: Márcio Lucio Rodrigues
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Gestores de Contrato:
Titular: Márcio Lucio Rodrigues
Substituto: Juliano Wagner Custodio Rodrigues
Substituto: Heleni Sousa dos Santos Ferreira

Contrato nº	Empresa	Objeto
01586/2023	**PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**	Contratação de serviços contínuos de tradutor intérprete de libras, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º- ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato, das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitação e Contratos.

Art. 3º- Esta portaria terá vigência até 90 (noventa) dias após o vencimento do contrato.

Art. 4º - Revogar a PORTARIA Nº 59/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 15 DE MAIO DE 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 62/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão para Avaliação de Atividade Docente – CAAD – Área de Logística do Câmpus Registro:
Armando Batista
André Luis Tessaro
André Rocha Santos
Newton Ferreira da Silva
José Roberto Herrera Cantorani

Art. 2º- Esta comissão tem como atribuição a avaliação das atividades docentes, verificação de carga horária docente e da documentação comprobatória em conformidade com as normas vigentes na instituição, avaliar PITs e RITs, dentre outras atividades voltadas à sua função.

Art. 3º- DETERMINAR de acordo com a PORTARIA Nº 2345/IFSP DE 7 DE ABRIL DE 2021 a previsão no PIT de até 2 (duas) horas semanais para o presidente e de até 1 (uma) hora semanal para os demais membros.

Art. 4º- Esta portaria tem vigência de 02 (dois) anos.

Art. 5º - REVOGAR a PORTARIA N.º 80/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 63/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso – CEIC do Curso Técnico em Logística Concomitante/Subsequente do Câmpus Registro:
André Luís Tessaro (Área profissional);
Armando Batista (Área profissional);
Francisco Sérgio Cunha (Área profissional);
Newton Ferreira da Silva (Área profissional);
Jailson de Oliveira Arieira (Área profissional)
Douglas Daniel (Matemática);
Eduardo José Osawa Ribeiro (Linguagens;
José Roberto Herrera Cantorani (Linguagens);
Iamara de Almeida Nepomuceno (Pedagoga);
Janaína Waschinsky Fonseca Carriel (Pedagoga);
Ernani José Fortunato Lisboa Enke (Extensão);
Michelle de Oliveira Pereira Ruwer (Pesquisa);
Givalnir Marques de Freitas (Membro externo);
Gabriel Muller Paulo (Discente);
Giovana Lira Henrique (Discente)

Art. 2º - A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento continuo da execução/realização do curso.

Art. 3º - Os servidores terão 1 (uma) hora semanal de atividades relacionadas a esta comissão.

Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA N.º 127/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 5º- Esta portaria tem vigência de 2 (dois) anos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 64/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso – CEIC do Curso Técnico em

Logística Concomitante/Subsequente do Câmpus Registro:
André Luís Tessaro (Área profissional);
Armando Batista (Área profissional);
Francisco Sérgio Cunha (Área profissional);
Newton Ferreira da Silva (Área profissional);
Jailson de Oliveira Arieira (Área profissional)
Douglas Daniel (Matemática);
Eduardo José Osawa Ribeiro (Linguagens;
José Roberto Herrera Cantorani (Linguagens);
Janaína Waschinsky Fonseca Carriel (Pedagoga);
Ernani José Fortunato Lisboa Enke (Extensão);
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer (Pesquisa);
Givalnir Marques de Freitas (Membro externo);
Gabriel Muller Paulo (Discente);
Giovana Lira Henrique (Discente)

Art. 2º - A CEIC tem como objetivo a elaboração e desenvolvimento dos processos de implantação, reformulação, atualização, interrupção temporária da oferta de vagas e extinção dos cursos da Educação Básica, elencados na portaria 2582/2020, presenciais ou a distância, bem como realizar o acompanhamento continuo da execução/realização do curso.

Art. 3º - Os servidores terão 1 (uma) hora semanal de atividades relacionadas a esta comissão.

Art. 5º- Esta portaria tem vigência de 2 (dois) anos.

Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA N.º 127/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 5º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 63/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE MAIO DE 2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 65/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 18 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a comissão eleitoral para coordenação do Curso Técnico em Logística integrado ao Ensino Médio/concomitante e subsequente:
Márcio Lucio Rodrigues
André Luis Tessaro

Armando Batista

Art. 2º - Definir como atribuição da comissão: planejar e executar o processo eleitoral, elaborar e divulgar o Código Eleitoral, receber as inscrições dos candidatos, apurar e divulgar os resultados.

Art. 3º- Esta portaria tem validade até o término e homologação do processo eleitoral.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 66/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), a comporem a BANCA EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº 299, de 17 DE MAIO DE 2023, publicado no DOU em 22/05/2023, a realizar-se presencialmente no IFSP Câmpus Registro, no período de 21 a 23/06/2023.
Área de Controle e Automação:
Titular: Altamirando da Paz Ferreira;
Titular: Jean Mimar Santa Cruz Yabarrena;
Titular: Milene da Silva Motta;
Suplente: Nikolas Izoletti da Silva.

Art. 2º- Esta portaria tem validade até a data prevista para o resultado final do processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 67/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a PORTARIA Nº 41/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 22 DE MARÇO DE 2023, que passa a ter a seguinte composição:
João Henrique de Candido Moura (Presidente)
Ofélia Maria Marcondes (secretária)
Paula Larangeira Garcia Martins
Egídio Costa Filho
Fabrício Paraíso Rocha
Gregori de Arruda Moreira
Ivelton Soares da Silva
Jefferson Rodrigues de Oliveira
Tarcísio Célio da Costa
Fabrício Tombrini Russo (suplente)

Art. 2º- MANTER os artigos 2º, 3º e 4º da PORTARIA Nº 41/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 68/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 23 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a PORTARIA Nº 6/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023 e PORTARIA Nº 7/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023, referentes ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Física do IFSP – Câmpus REGISTRO.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora Kenya Aparecida Alves do referido colegiado.

Art. 3º - O colegiado do curso passará a ser composto conforme segue:

Presidente: Ivelton Soares da Silva, coordenador do curso.
Docentes
Titular

Rogerio Haruo Watanabe
Fabrício Paraíso Rocha
Egidio Costa Filho
Orlando Eduardo da Silva Ferri
Técnicos administrativos
Titular
Milene da Silva Motta
Discentes
Titular
Thatiana Ximena Corrêa

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 69/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 24 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os (as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência do(a) primeiro(a), a comporem a BANCA EXAMINADORA do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº 299, de 17 DE MAIO DE 2023, publicado no DOU em 22/05/2023, a realizar-se presencialmente no IFSP Câmpus Registro, no período de 21 a 23/06/2023.
Área de Arquitetura:
TITULAR: Akemi Hijioka
TITULAR: Joice Cristina Ferreira Ramos
TITULAR: Milene da Silva Motta
SUPLENTE: Ana Karla Olimpio Pereira.

Art. 2º- Esta portaria tem validade até a data prevista para o resultado final do processo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral

IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 70/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Francisco Sergio Cunha para, nos termos do artigo 20 da Portaria n° 1.204, de 11 de maio de 2011, exercer a função de Professor Orientador de Estágio do Curso de Engenharia de Produção do câmpus Registro.

Art. 2º - O servidor terá 2 horas semanais para o desenvolvimento desta atividade.

Art. 3º - Esta portaria tem vigência de um (01) ano, a partir da data de publicação.

Art. 4º - RETIFICAR a PORTARIA N.º 37/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 71/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Thales Botelho de Sousa, para nos termos da legislação vigente, para exercer a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia de Produção.

Art. 2º - O servidor terá 2 horas semanais para o desenvolvimento desta atividade.

Art. 3º - Esta portaria tem vigência de um (01) ano, a partir da data de publicação.

Art. 4º - RETIFICAR a PORTARIA N.º 38/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 72/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a PORTARIA Nº 70/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE MAIO DE 2023, a qual designa servidor orientador de estágio do curso de Engenharia de Produção:
Onde lê-se:
"Art. 4º - RETIFICAR a PORTARIA N.º 37/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2022."
Leia-se:
"Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA N.º 37/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2022."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 73/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a PORTARIA Nº 71/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 25 DE MAIO DE 2023, a qual designa coordenação do trabalho de conclusão do curso de Engenharia de Produção:
Onde lê-se:
"(...)para exercer a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Engenharia de Produção."
Leia-se:
"(...)para exercer a função de Coordenação de Projeto Final de Curso (PFC) da Engenharia de Produção"

Onde lê-se:
“ Art. 4º - RETIFICAR a PORTARIA N.º 38/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.”
Leia-se:
“ Art. 4º - REVOGAR a PORTARIA N.º 38/2022 - DRG/RGT/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2022.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 74/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso– CEIC do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio do Câmpus Registro:
André Luis Tessaro (Técnica/Presidente)
José Roberto Herrera Cantorani (Linguagens)
Douglas Daniel (Matemática)
Rogério Haruo Watanabe (Natureza)
André Rocha Santos (Humanas)
Armando Batista (Técnica)
Francisco Sérgio Cunha (Técnica)
Jailson de Oliveira Arieira (Técnica)
Newton Ferreira da Silva (Técnica
Janaína Waschinsky Fonseca Carriel (Pedagoga)
Ernani José Fortunato Lisboa Enke (CEX)
Michelle de Oliveira Parreira Ruwer (CPI)
Gabriel Muller Paulo (Discente)
Giovanna Lira Henrique (Discente)
Givalnir Marques de Freitas (Externo)

Art. 2º - REVOGAR a portaria: Portaria DRG/RGT 094/2022 de 29 de junho de 2022.

Art. 3º - O presidente terá 2 (duas) horas semanais para a atividade e os demais membros terão 1(uma) hora semanal.

Art. 4º - Esta portaria tem vigência de 2 (dois) anos.

Art. 5º- Esta portaria tem vigência de 2 (dois) anos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 75/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** ao servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do CÂMPUS REGISTRO, a RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT), conforme segue:

SIAPE	NOME	TITULAÇÃO	A PARTIR DE:
33***28	FRANZ CARLOS OLIVEIRA LOPES	Doutor	23/05/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

PORTARIA Nº 76/2023 - DRG/RGT/IFSP DE 31 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS REGISTRO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA Nº 2.393 DE 8 DE ABRIL DE 2021 e PORTARIA Nº 3.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção do Câmpus Registro:
Sherfis Gibran Ruwer (presidente)
Alex Magno Gomes Sant'Anna

Armando Batista
André Tiago Santos
Carlos Eduardo Pinto
Jean Mimar Santa Cruz Yabarrena
Thales Botelho de Sousa
Francisco Sergio Cunha (suplente)

Art. 2º- REVOGAR a PORTARIA RGT.0015/2020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Art. 3º- DETERMINAR o mandato de três anos aos membros, a partir desta data.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.
ANIBAL TAKESHIRO FUKAMATI
Diretor-Geral
IFSP - Câmpus Registro

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
MAIO	08	26